



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Em consonância com o capítulo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, e a fim de se verificar o valor estimado para a pretensa contratação foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores conforme a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS		
Descrição	Pessoa Jurídica	Valor Total
Aquisição de peças e acessórios para veículos oficiais da Superintendência do Iphan na Paraíba	OFICINA DOS ESTADOS, CNPJ nº 43.802.219/0001-17 SEI (5916878)	R\$ 11.109,04
	MANO FUNILARIA E PINTURA, CNPJ nº 49.539.770/0001-04 SEI (5917125)	R\$ 13.700,00
	MANO RETOQUES, CNPJ nº 20.862.423/0001-28 SEI (5917000)	R\$ 12.288,91
Menor valor		R\$ 11.109,04

11

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, em seu artigo 6º, recomenda que os valores considerados excessivamente elevados sejam desconsiderados para fins de definição do preço estimado, in verbis:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

FONTES CONSULTADAS: ☒ A) PAINEL DE PREÇOS ☒ B) AQUISIÇÕES E CONTRAÇÕES SIMILARES ☐ C) SÍTIOS ELETRÔNICOS (INTERNET) ☒ D) PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

MÉTODO MATEMÁTICO: ☐ A) MÉDIA ☐ B) MEDIANA ☒ C) MENOR DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇO

A consulta de preços foi realizada conforme preceitos da Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME;

Com a pesquisa de preços verificou-se, portanto, que o menor dos valores obtido na pesquisa de preços é de **R\$ 11.109,04 (onze mil cento e nove reais e quatro centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlânia da Silva, Chefe da Divisão Administrativa**, em 06/12/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5872507** e o código CRC **89520664**.